

Special Tours

1.- ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO

Ref.: 001. 01. 01. 10 - M

1.1.- Hospedagem em quartos com banho ou ducha nos hotéis mencionados em cada itinerário, ou, se for o caso, os da relação complementar e entregada ao cliente. Os clientes que desejem acomodar-se em quartos individuais, deverão de abonar o suplemento correspondente desse serviço.

Nota: Estadias condizentes com feiras, congressos e eventos especiais: Devido à magnitude destes Congressos ou acontecimentos e aos bloqueios hoteleiros efetuados por parte das entidades organizadoras, ao fechamento da edição deste folheto não podemos garantir que o alojamento nas cidades e datas que se detalham em nosso "Calendário de Feiras e Eventos" coincidam com o hotel previsto ou os alternativos mencionados, podendo dar-se o caso de que a estadia seja no exterior. Está a sua disposição o Calendário de Eventos para cada cidade

1.2.- Em geral, a hora prevista da entrega dos quartos dos hotéis aos hóspedes - hóspedes/clientes é a partir das 14:00 horas, podendo-se dar o caso de que, ainda que o cliente chegue com anterioridade ao hotel, não se lhe possa facilitar o quarto até essa hora. Por outro lado, o cliente deverá deixar o seu quarto livre no dia da saída antes das 12 :00 horas ou, caso contrário, se verá na obrigação de pagar o correspondente adicional pela utilização do quarto fora do limite estabelecido, se o estabelecimento assim o exigir.

1.3.- As refeições que se indicam em cada programa, serão interpretadas da seguinte forma: A meia pensão inclui o café da-manhã continental, o almoço ou jantar; a pensão completa inclui café da-manhã continental, o almoço e o jantar. Outro tipo de café da manhã, como por exemplo : americano, inglês, etc. Estão incluídos exclusivamente nos programas em que estes forem claramente indicados.

1.4.- Todas as refeições que se encontram incluídas em cada um dos programas, foram contratadas nos hotéis ou nos restaurantes de forma grupal e com menu fixo, e devem, portanto ser realizadas dentro dos horários e também dos tipos de menu seleccionados em cada caso.

1.5.- Transferidos de chegada e saída em cada cidade, quando assim concreta e especificamente se indica no correspondente folheto, efetuando-se os mesmos em ônibus privado, carro privado ou táxi, segundo proceda. Os mesmos se prestassem, unicamente, desde os aeroportos

principais de cada cidade publicada como Início e Fim de nossos itinerários neste folheto (esta a sua disposição listado completo de aeroportos principais de cada cidade). No caso de que você tenha noites adicionais nessas cidades e as mesmas estejam reservadas com Special Tours e confirmadas no mesmo hotel do grupo, os transferidos se prestassem sem custo adicional, mesmo caso se se trata de um desconto de noites. Para a prestação destes serviços é indispensável ter recebido a informação completa dos vôos definitivos ao menos 5 dias hábeis antes do início dos serviços. É responsabilidade única do agente de viagens que a informação carregada para os vôos no Sistema SIGO seja a correta para a prestação sem incidência do serviço de traslado.

A fim de evitar um improvável desencontro com nosso transferista alheio a nossa gestão, o cliente se deverá de comunicar obrigatoriamente nesse mesmo momento com o serviço de assistência telefônica 24 horas que a tal fim existe e cujo número se lhe facilitou.

1.6.- Visitas e excursões indicadas em cada itinerário com guias locais de língua espanhola ou em casos eventuais multi-lingües, incluindo as entradas que em cada caso se indicam.

1.7.- Transporte aéreo, ou terrestre, ou ônibus privado, ou micro-ônibus, dependendo do número de participantes em cada saída, quando assim indicado terá assentos reclináveis, entendendo-se que durante a temporada de verão e para maior conforto dos clientes, os ônibus disporão de ar condicionado, bem como de calefação durante a temporada de inverno.

1.8.- Nos circuitos que se fazem de ônibus das programações regulares, estará incluída a assistência de um guia correio especialista de língua espanhola, que acompanhará o grupo durante todo o percurso, sempre e quando se conte com a participação mínima de 30

peças por saída. No improvável caso de não se cegar a alcançar esse mínimo de participantes, serão utilizado um serviços de um motorista-guia especialista no percurso que venha a ser feito. A assistência do guia correio acompanhante se inicia à manhã seguinte a sua incorporação junto com os serviços do ônibus, à saída da cidade onde se inicie o circuito/ programa, podendo-se dar o caso de que não tenha assistência de guia durante a estadia na primeira e última cidade de seu circuito tal qual publicado.

1.9.- Colaboração no traslado interno de uma peça de bagagem, perfeitamente fechada, de tamanho meio por pessoa em hotéis, sempre que este serviço esteja explicitamente incluído no programa. As peças extras de bagagens deverão ser liquidadas diretamente por cada cliente a nosso guia acompanhante ou escritório local, de acordo com as tarifas que estejam em vigor em cada lugar onde tenha que prestar este serviço. Eventualmente e por razões técnicas em alguns programas ou cidades concretas que por logística não possam prestar o serviço, não está incluso este serviço de manejo de bagagens. Por tanto, recomendamos a comprovação no folheto de que as cidades a visitar não se encontram exceptuadas deste serviço.

1.10.- As passagens de avião classe turista nos programas que estejam assim claramente citados, e correspondentes às rotas especificadas em cada caso. Se não está explicitamente citada a sua inclusão, indicará a sua exclusão. Os preços dos trechos aéreos estarão sujeitos a confirmação de acordo com a classe de reserva e serão informados no ato de Confirmação dos Serviços. Inclui-se no preço do bilhete a franquia de bagagem habitual que contempla cada linha aérea, que em trechos de médio rádio e intereuropeos habitualmente é de 20 quilos por passageiro, existindo determinadas companhias como MyAir (81) e outras com franquias menores, de 15 quilos por pessoa habitualmente.

1.11.- As passagens de ferry, barco ou tren que estejam indicados em cada itinerário de modo concreto e específico.

2. – NÃO ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO:

2.1.- Vistos, vacinas, taxas de aeroporto, e/ou taxas de entrada e de saída, suplementos por combustíveis, gastos de gestão, gastos de emissão, certificados de vacinação, os chamados “extras” tais como café, vinhos licores, água mineral, regimes alimentares especiais – sequer nos casos de pensão completa ou nos de meia pensão, a não ser que esteja pactuado de forma clara no contrato outra coisa – serviços de lavanderia, de passar a roupa, serviços opcionais de hotel e, em general, qualquer outro serviço que não figure expressamente no apartado anterior ou não conste especificamente detalhado no programa/oferta, no contrato ou na documentação que se entrega ao consumidor da vinculação à viagem.

2.2.- No caso de que a reserva tenha início ou fim em cidades do itinerário diferentes às publicadas como Início e Fin, ou bem se trate de traslados de estações, portos, ou aeroportos secundários, os traslados serão cobrados à tarifa vigente no momento da reserva na cidade indicada. Salvo outra especificação textual no itinerário.

2.3.- As excursões ou visitas facultativas/opcionais. No caso de excursões ou visitas facultativas /opcionais que não sejam contratadas no ato da compra, deve-ser ter sempre em conta o fato de que não formam parte do contrato. A sua publicação no folheto tem somente carácter informativo. Sem que tal informação se constitua, por si mesma, em expectativa de directo algum sobre este tipo de excursões. Por outro lado, tais excursões poderão ser oferecidas ao consumidor no lugar de destino com as suas condições específicas.

2.4.- Quando os clientes desejam suplementos, tais como quartos individuais, etc., no caso de que por qualquer circunstância os fornecedores de serviços de serviços não possam facilitar tal comodidade, a única obrigação por parte do organizador consiste em reembolsar a parte proporcional já paga-correspondente a tal serviço, sem que, com isso exista directo a nenhuma outra reclamação por parte do cliente. Tal regra também será aplicada nos casos em que, por qualquer razão, algum hotel não venha a oferecer banheira ou ducha privada.

3.- PREÇOS ESPECIAIS PARA AS CRIANÇAS

3.1.- Não se efetuasse cargo algum por aqueles crianças menores de dois anos de idade que viajem acompanhados por dois adultos (com um máximo de uma criança por dois adultos), desde que não ocupem uma vaga no ônibus, e se alojem na mesma habitação que os adultos. Serão por conta dos adultos acompanhantes todos os gastos que a criança origine nos hotéis, restaurantes, etc., devendo liquidar os mesmos diretamente em cada lugar que se os reclamem.

3.2.- Para aquelas crianças que são maiores de dois anos de idade y menores de doze que viajem acompanhados por dois adultos e ocupem o mesmo quarto, será efetuado um desconto especial de 10 por cento sobre o valor do programa, sendo que o mesmo será aplicado única e exclusivamente para a criança. No que se refere a passagens de avião, de trem, navio, etc, serão aplicadas as normas que vigentes em cada caso por parte de cada uma das companhias.

3.3.- Para a concessão destas condições especiais, deverá constar claramente no pedido a solicitação das mesmas, assim como esta deve ser efetada com antecedência mínima de quinze dias antes do início do tour ou da programação. A idade da criança ; deverá ser comprovada a través de documentos e caso haja discrepância entre a informação recebida e a idade da criança, os adultos acompanhantes serão considerados responsáveis por liquidar a diferença que proceda desde o início dos serviços. Em Qualquer caso, será igualmente responsabilidade dos pais ou pessoa legalmente a cargo, qualquer tipo de gasto gerado por a criança a Special Tours e resto de provedores, incluindo Linhas Aéreas, navieras, companhias ferroviárias, hotéis, restaurantes, e outros. Faculta-se a Special Tours/Condor Vacaciones para a comprovação da idade da criança.

3.4.- Em qualquer caso, fica limitado o número de meninos que participem no tour/programa, pelo que dependerá sua confirmação das inscrições existentes no momento da solicitação.

3.5.- No caso de traslados privativos com crianças, ou bebés, será de responsabilidade dos pais/tutores que portem com eles assentos/berços adequados para o transporte dos mesmos no veículo eu realize o serviço. Em caso que produza uma incidência por este motivo num determinado país por sua legislação local cabe a possibilidade que não se possa prestar o serviço de traslado sem possibilidade de reembolso.

4.- MODIFICAÇÕES

4.1.- Se o organizador não pode oferecer a viagem solicitada, e oferece ao consumidor a realização de uma viagem análoga ou outro diferente, salvo que se indique expressamente o contrário, se entenderá que mantém esta oferta durante 72 horas. Se o consumidor aceita a oferta dentro desse prazo ou do que expressamente se tenha estabelecido, a entrega a conta se aplicará à viagem oferecida.

5.- BAGAGEM OU OBJETOS PESSOAIS

5.1.- Nas viagens de ônibus, se transportará gratuitamente uma unidade de bagagem de tamanho médio, com um peso máximo de 30 kilos por pessoa. É responsabilidade exclusiva do viajante a eficácia e fiabilidade dos mecanismos de fechamento de dita peça. O excesso de bagagem se aceitará desde que a capacidade de ônus do veículo o permita. Terá de abonar-se ao guia ou motorista do ônibus a diferença de preço correspondente ao excesso de bagagem, ficando, em todo caso, a salvo o interesse geral dos passageiros, seu conforto.

5.2.- A bagagem e os demais objetos pessoais não são parte do contrato de viagem e será entendido, para todos os efeitos, que o passageiro conservá-los sempre consigo, seja em qualquer parte do veículo ou no hotel que sejam acomodados, e que são transportados pelo passageiro por sua conta e risco, sem que , com isso, o Operador possa ser obrigado a responder contratualmente ou extracontratualmente pela perda ou pelos danos que possam sofrer por qualquer razão que seja. E recomendado a todos os passageiros que estejam presentes em todos as manipulações de carga e de manuseio das suas bagagens e que os

mesmos efetuem a oportuna reclamação às companhias transportadoras ou ao hotel no momento de observar alguma deficiência, dano ou desaparecimento dos seus objetos. No caso de perda ou extravio de alguma peça de bagagem ou restantes enseres, será responsabilidade única e exclusiva do passageiro informar de imediato às autoridades competentes do país onde aconteceu

o fato, mediante denúncia policial e apresentação obrigatória e in-situ de uma reclamação formal por escrito cumprimentando a correspondente Folha de Reclamação Oficial frente aos prestatários finais (hotéis que prestem serviço de bagageiros ou custódia de bagagens, restaurantes, cruzeiros, etc. O passageiro igualmente declara conhecer as quantias, limitações e coberturas pelo risco de furto que inclui o Seguro Básico de Assistência incluso no preço de venda, tendo-se oferecido, como reconhece, outros seguros ou ampliar as coberturas a seu risco e os pertences que porte antecipadamente a sua viagem.

6.- VALIDADE

6.1.- Este folheto é válido durante o período de tempo compreendido entre o começo da primeira das saídas publicadas no mesmo, e a última. Em outros casos a sua validade, e portanto, a aplicação destas condições, estão compreendidas entre as datas de início do primeiro e fim do último serviço.

6.2.- Todos os preços dos programas incluídos neste folheto estão baseados em tarifas e cambio de moeda vigentes na data indicada da edição do mesmo, ficando por tanto sujeitos a modificação devido aos cambios que se possam producir nas diferentes tarifas e cambios de moedas que tenham ocorrido posteriormente a ditas datadas e se, que haja aviso prévio.

7.- NOTAS DE INTERESSE

7.1.- Quartos Tríplex: Devido às enormes complicações com alguns hotéis e sua imparável tendência para quartos Duplos unicamente; em alguns hotéis, este tipo de acomodação será com 2 camas standard mais uma cama supletiva ou catre

7.2.- Todos os usuários, sem excessão (incluindo as crianças), deverão estar em dia com a sua documentação pessoal e familiar correspondente, segundo as leis do país ou países que forem por eles visitados. Será da responsabilidade dos mesmos, quando as viagens assim o exigir, a obtenção dos vistos, pasaportes, comprovantes de vacinação, etc. No caso de que lhe seja negada a concessão de vistos, por causas particulares do usuário, ou ser denegada sua entrada no país por carecer dos requisitos que se exigem, ou por defeito na documentação exigida, ou por não ser portador da mesma, a Agência declina toda responsabilidade por fatos desta índole, sendo por conta do cliente qualquer gasto que se origine, aplicando-se nestas circunstâncias as condições e normas estabelecidas para os supostos de desestímulo voluntário de serviços. Recordar-se igualmente a todos os usuários que devem assegurar-se, antes de iniciar a viagem, de ter cumpridas todas as normas e requisitos aplicáveis em matéria de vistos, a fim de poder entrar sem problemas em todos os países que vão visitar-se. Os menores de 18 anos devem levar uma autorização por escrito assinando por seus pais ou responsáveis, tendo em conta que a mesma pode ser solicitada por qualquer autoridade. Serão por conta e risco do consumidor todos os gastos que por estas omissões se originem. A efeitos de evitar disfunções nos requerimentos de visto, resulta necessário que o viajante comunique por escrito à agência de viagens os dados correspondentes. Todos os passageiros deverão levar sua documentação em regra, sendo de sua total responsabilidade os problemas e inconvenientes que pudessem surgir por não cumprimento desta norma. Não é considerado "anulação por força maior" a interrupção ou não apresentação de circuito por este motivo ou outros originados como consequência da denegação de passagem em alguma fronteira.

Recomendamos verificar no ministério de Assuntos exteriores de seu país a informação atualizada ou bem no Consulado-Embaixada que preste o serviço a sua nacionalidade.

Queremos advertir que com frequência as autoridades fronteiriças europeias denegam o passo a passageiros que consideram que adquiriram sua viagem com fins diferentes aos turísticos. Special Tours não realizará gestão nem reintegro algum de serviços nestes casos.

7.3.- Nos casos em que algumas das saídas dos programas que aparecem neste não se cegar a um número mínimo de participantes por qualquer outra causa justificada, os operadores

se encontra na obrigação de cancelar essa saída, os clientes inscritos nesse momento terão direito somente ao reembolso dos valores pagos até o momento e nada mais.

7.4.- É responsabilidade do passageiro as gestões necessárias com as companhias aéreas para a reconfirmación de suas reservas e assentos, bem como a de qualquer modificação de horários que esta (a cia aérea) pudesse chegar a propor, devendo de fazer-nos chegar com a maior celeridade a informação oportuna para poder prestar corretamente os serviços de traslados e demais inclusos em sua viagem. Para isso pomos a sua disposição nossos Telefones de Atendimento ao Passageiro 24 Horas que se lhes facilitou, sendo necessário um tempo mínimo razoável para o conhecimento por parte do provedor final e para que o serviço possa ser realizado no novo horário de operação da Companhia Aérea. Qualquer inconveniente neste sentido por mudança de operações de ultima hora das Cias Aéreas deverá ser reclamado diretamente a este Empresa.

7.5.- O operador fica facultado, segundo seu próprio critério, para solicitar o abandono obrigatório de todos aqueles passageiros que não se comportem de forma adequada e que demonstrem ser um evidente risco de distúrbio para o resto das pessoas que viajem, sendo que a única obrigação do Operador é a devolução total dos serviços que não sejam utilizados pelos clientes, debitados os gastos adicionais que pudessem ser originados. Lugar e Data: Madri, Agosto de 2007

50

7.6.- Procedimento de Inscrição: Não poderá considerar-se nenhuma reserva efetuada nem solicitada enquanto não exista uma confirmação escrita de Special Tours. A sua vez, o Mayorista distribuidor local em cada destino não poderá considerar uma vaga solicitada se não existiu uma entrega a conta previamente da agência minorista vendedora. A quantidade de dita entrega serão o que fixe o regulamento do país de residência do cliente ou em seu defeito o Mayorista distribuidor local. Em qualquer caso sempre terá que ser suficiente para cobrir os possíveis gastos que se derivem da anulação por parte do cliente da viagem solicitado.

7.7.- Uma característica da hotelaria em Escandinavia é a existência das chamadas "quartos Combi", consistentes numa cama de uso individual mais um sofá cama convertível, perfeitamente confortável. Isto é devido a que alguns hotéis dedicam sua atividade durante nove meses ao ano ao cliente individual de negócios, pois a temporada turística é muito curta. Por tanto, em alguns estabelecimentos, o quarto duplo poderia ser uma "combi", não tendo tido em conta dita circunstância ao conceder a categoria.

7.8.- Serviços Alimentícios em função do horário de chegada de seu vôo: Nos vôos cuja chegada no ponto de destino se realize depois das 19 horas, o primeiro serviço do hotel será o alojamento.

8.- ANULAÇÕES

8.1.- Todas as cancelamentos recebidas ao menos com dez dias de antecedência ao início dos serviços não sofrerão cargo algum, exceto no suposto 8.2.5.

8.2.- Os cancelamentos recibidos posteriormente a essa data, além dos correspondentes naturas gastos de gestão e anulação que se faturarão a razão de 100 Doll. USA Netos (cem US dólares) por pessoa para cada solicitação cancelada, sofrerão um cargo de acordo à seguinte escala:

8.2.1) Entre 9 e 6 dias um 20 por cento do total dos serviços contratados.

8.2.2) Entre 5 e 3 dias um 30 por cento do total dos serviços contratados.

8.2.3) Com 2 dias de antecipação 40 por cento do total dos serviços contratados.

8.2.4) A não apresentação o dia do início, ou cancelamento um dia antes, suporão o 100 por 100 de gastos de cancelamento ademais se faturasse qualquer gasto ou cargo adicional que se possa produzir.

8.2.5) Independentemente do antes exposto, nos circuitos que incluam cruzeiros, bilhetes de trem, ferrys, avião ou qualquer outro serviço que dentro de suas próprias Condições Gerais impliquem umas diferentes às ditas neste ponto não se aplicassem as condições antes mencionadas, senão as aplicáveis em cada caso, faturando o Operador aqueles gastos, que por cancelamento ou modificação, possa receber por parte dos Operadores, hotéis ou prestatarios do serviço.

8.3.- Todos os serviços não utilizados ou cancelados voluntariamente por parte os clientes durante o seu itinerário, não le serão reembolsados.

9.- PAGAMENTOS

9.1.- Todos os serviços solicitados deverão ser pagos em sua totalidade até dez dias antes do início dos mesmos e também pode, em ultimo caso ser admitido, (não sem antes fazer a solicitação e obter confirmação por parte do Operador), o pagamento no ato da chegada dos clientes, como último prazo. O incumprimento deste IMPORTANTISSIMO requisito dará todo o direito ao Operador a não aceitar ao passageiro no momento da sua a apresentação, ou a sua aceitação por um prazo improrrogable de tempo, no que denominamos como ULTIMA CORTESIA.

9.2.- Todos os pagamentos deverão ser efetuados em dólares americanos, por medio de transferência bancária ou cheque bancário, salvo que se tenha uma autorização previa por parte do Operador nesse sentido, ou que se trate de serviços adquiridos na Espanha.

10.- RECLAMAÇÕES

10.1.- As reclamações serão atendidas sempre que forem apresentadas por escrito, acrescentando-se os cupões/voucher não utilizados, ou os devidos comprobantes dos prestadores dos serviços.

10.2.- As reclamações recibidas três meses após o término dos serviços, não serão admitidas como tais devido à demora ocorrida.

10.3.- No caso de que o passageiro considerasse que aconteceu algum incumprimento sobre nosso programa publicado, se deverá informar de imediato ao respecto do incumprimento detectado para tratar de procurar uma resolução urgente ao mesmo. Se não se cumpriu este aspecto no caso de reclamação posterior o ônus da prova dos acontecimentos corresponderá ao consumidor. Em caso que o incumprimento se produza pelos serviços dos prestatarios finais (hotéis, restaurantes, cruzeiros, etc.), o passageiro-cliente deverá de apresentar in-situ uma reclamação formal por escrito cumprimentando a correspondente Folha de Reclamação Oficial do prestatario final. Desta forma se dá a possibilidade de solver o problema in-situ e de imediato ou bem para poder processá-lo de forma efetiva com posterioridade, não ficando a mero efeito informativo-comentário de viagem.

11.- RESPONSABILIDADES

11.1.- Em nossa qualidade de Operador destes programações e em nome dos nossos Colaboradores, declaramos explicitamente que atuamos como intermediários entre os clientes, por um lado, e pessoas ou entidades contratadas para proporcionar os serviços nos diferentes itinerários, tais como: empresas de transporte, hotéis, companhias aéreas, companhias férreas, companhias marítimas, outras agencias mayoristas, etc. E pela outra responsabilizando-nos do cumprimento dos serviços mencionados nos programas. Maís, declinando de toda a responsabilidade por: atrasos, greves, terremotos, quarentenas ou restantes causas de força maior, bem como qualquer perda, dano, acidente ou irregularidade que pudesse ocorrer aos passageiros e seus pertences, quando estes sejam motivados por terceiros e, por tanto, alheios

ao controle do Operador e/ou seus agentes filiados. Igualmente ficamos isentos de qualquer prejuízo por modificação ou atraso nos trajetos aéreos que se incluem nos diferentes programas. Devido que Special Tours não dispõe da capacidade decisória necessária para determinar o cumprimento dos horários ou os atrasos dos trajetos aéreos, fica isenta de responsabilidade.

11.2.- Ao efetuar a reserva de um de nossos programas, ou aceitação de qualquer itinerário ou serviço solto, fica estabelecido que o passageiro ou qualquer outra Empresa mediadora em sua compra, dão-se por inteirados, aceitando todas e cada uma das condições e indicações expostas em cada um dos diferentes apartados do conjunto destas Condições Gerais.

11.3.- Se em alguma das datas dos programas indicados neste folheto ou, em qualquer outro itinerário para o que se apliquem estas Condições Gerais, por dificuldades de alojamento ou qualquer outra causa justificada, os clientes não pudessem ser alojados na cidade indicada, o serão em hotéis de igual ou superior categoria em seus arredores, sem que os clientes possam reclamar por esta eventualidade

11.4.- A venda destes programas por parte de nossos agentes não implica sua responsabilidade por causas imputáveis ao Operador, sempre que não tenham ocultado o nome deste.

11.5.- Regime de Venda: a venda e distribuição destes programas fica limitada exclusivamente a AMERICA LATINA e EE.UU. por meio de Agências de Viagens daquelas áreas que prestam seu serviço único de assessoramento e contratação como estabelecimentos permanentes.

11.6.- As materias não reguladas dentro destas Condições Gerais, são regidas conforme a Orden do Judiciário Español em materia turística, sendo de prioritária aplicação de aqueles que porventura possam ter sido publicados pela Comunidade Autonoma na qual o Operador tenha sua residência social.

11.7.- "Special Tours" é marca comercial de Mayorista de Viajes S.A., C.I.C. MA. 633 M, CIF A-80609910.

11.8.- Viagens operados por SPECIAL TOURS, MAYORISTA DE VIAJES,S.A.C.I.C. MA-633-M com a parceira de OPERADORES VACACIONALES S.L.U. CIF: B38044921 - IC-39-MM

De acordo,

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura da Agência